



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: Dispõe sobre a utilização das salas do velório do Cemitério Municipal Paulo Roberto de Oliveira Costa – Paulo Pío, localizado no Distrito de Moreira César, por empresas funerárias privadas.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As salas do velório do Cemitério Municipal Paulo Roberto de Oliveira Costa – Paulo Pío, em Moreira César, poderão ser locadas a empresas funerárias privadas quando não estiverem sendo utilizadas para velórios sociais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a forma e os valores que serão cobrados das empresas privadas para a locação das salas de velório.

Parágrafo Único. Os valores para locação mencionado no caput deste artigo serão destinados à manutenção e melhoria das instalações do velório.

Art. 3º Para efetuar a locação, as empresas funerárias privadas deverão observar as normas estabelecidas pelo Poder Executivo, que poderá incluir requisitos de higiene, segurança e tempo de utilização.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas no artigo anterior acarretará sanções, que poderão incluir a suspensão temporária ou a revogação do direito de locação, conforme regulamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O Cemitério Municipal Paulo Roberto de Oliveira Costa – Paulo Pió, localizado no Distrito de Moreira César, possui 4 (quatro) salas para realização de velórios, sendo que as mesmas estão disponíveis apenas para a realização do “velório social”.

O referido Projeto de Lei, visa dar a oportunidade da administração do cemitério fazer a locação de salas, quando estas estiverem desocupadas, sendo que os valores arrecadados serão utilizados à manutenção e melhoria das instalações do velório.

Por ser matéria de relevante interesse público, solicito aos nobres Pares a apreciação e votação do referido Projeto de Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de novembro de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL